



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018/FMS

O Fundo Municipal de Saúde Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.407.443/0001-18, representado neste ato pelo Secretário de Saúde, Sr. **JOSE CARLOS DE FARIAS, inscrito no CPF sob nº 528.481.599-87**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÕES”** deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09:00 horas do dia 17/09/2018**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **17/09/2018 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 17/09/2018**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de forma fracionada, conforme Termo de referência constante no anexo II.

1.2 - Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora a entrega. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

1.3 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.4 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontrar será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- * Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- * Documento de Identificação;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.2 Se representada por procurador, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- * Ato Constitutivo
- * Documento de Identificação.
- * Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.3 Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);

* Ato Constitutivo

* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.

* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

3 - DA PROPOSTA



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

FUNDO DE SAÚDE DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

3.2 - A proposta deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

3.3 - – No envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços, elaborada através de meio eletrônico**. Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro **e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga**, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:

The image shows a screenshot of the 'ituporanga.atende.net' portal. At the top, there is a navigation bar with icons for various services: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedor (highlighted with a red box), Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. Below this is a search bar labeled 'Buscar Serviços' with the placeholder text 'Digite para Pesquisar Serviços...'. On the left side, there is a sidebar menu with 'Todos os Serviços' and 'Meus Serviços' (marked with a star). The main content area is titled 'Serviços' and shows 'Foram encontrados(as) 2 Serviços para Fornecedores'. The first service is 'Alterar Senha de Acesso', which allows users to change their password. The second service, 'Enviar Proposta de Licitações', is highlighted with a red box and allows users to register proposals for a specific bidding process. Both services have 'Detalhes' and 'Acessar Online' buttons.

Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo **03 (três) casas decimais**, deverá ser **impressa em papel timbrado da empresa, conter**



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

marca dos produtos ofertados, telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas (caso não tenha campo para inserir tais informações, deverão estar em folha complementar), devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:

- a) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;
- b) A validade da proposta terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;
- c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e totais, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- d) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
- e) O frete será por conta da contratada.
- f) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.
- g) **É de exclusiva responsabilidade do licitante, acessar o sítio eletrônico para cadastramento da proposta com antecedência ao término do prazo.**
- h) **Não serão aceitas propostas não cadastradas no sítio eletrônico, ainda que em virtude de problemas verificados no sistema, encaminhado (o problema) ao setor de TI até três dias antes do término do prazo para abertura do certame.**

3.4 - Anexar ao envelope da proposta (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

FUNDO DE SAÚDE DE ITUPORANGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);**

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual;**

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).

h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.

k) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

l) **Os documentos apresentados sem prazo de validade expresso considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

OBSERVAÇÕES:

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concorratária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

4.4.7 – Os casos previstos na lei municipal, **LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar**



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.2. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

6.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

7.2 – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Secretário Municipal para homologação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Secretário Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Secretário Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Secretário Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2018 e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
333903016000000	Material de expediente
1630480	Atenção Básica - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380455	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
344903016000000	Material de expediente
1630483	CEO - Centro de Especialização Odontológicas - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380463	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380457	Saúde da Família - SF - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380462	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Dotação Utilizada	
333903016000000	Material de expediente
1630483	CEO - Centro de Especialização Odontológicas - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380461	CEO - Centro de Especialização Odontológicas - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380456	Saúde Bucal - SB - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2039	Funcionamento e Manutenção do SAMU
333903016000000	Material de expediente
1380458	Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (MAC)-MUNICIPAL - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380454	PAB FIXO - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
333903016000000	Material de expediente
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
333903016000000	Material de expediente
3630480	Atenção Básica - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
333903016000000	Material de expediente
3630483	CEO - Centro de Especialização Odontológicas - Estado/Saúde

12 - DO PAGAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2 - Caberá ao Secretário Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

14.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.5 - O Secretário Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.6 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min, através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

14.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 31 de agosto de 2018.

José Carlos de Farias

Secretário da Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, _____ CNPJ,
_____ ENDEREÇO COMPLETO _____
_____ por meio de NOME COMPLETO DO
REPRESENTANTE LEGAL, _____ RG,
_____ CPF _____ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A
EMPRESA, _____ constitui como suficiente
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, _____
_____ RG, _____
CPF _____ outorgando-lhe poderes gerais para representar a
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e
praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado_____, Data _____

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de forma fracionada, conforme segue abaixo:

1 – ITENS:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	100	CAIXA	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 4, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, 1ª QUALIDADE.	R\$ 2,66	R\$ 266,00
2	100	CAIXA	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 8, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MINIMO 25 UNIDADES, 1ª QUALIDADE.	R\$ 3,01	R\$ 301,00
3	150	ROLO	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO PEQUENA Nº 1 - ROLO COM APROXIMADAMENTE 250 UNIDADES MEDIDAS APROXIMADAS DE 12X25MM	R\$ 1,75	R\$ 262,50
4	2	ROLO	PAPEL ADESIVO CONTACT ESTAMPA AMADEIRADA 45 CM LARGURA ROLO COM 10 METROS	R\$ 85,48	R\$ 170,96
5	3	ROLO	PAPEL ADESIVO CONTACT ESTAMPA BRANCA 45 CM LARGURA ROLO COM 10 METROS	R\$ 77,29	R\$ 231,87
6	30	UNIDADE	PLACA ISOPOR 50 CM X 1 MT X 25MM DE ESPESSURA	R\$ 5,11	R\$ 153,30
7	30	UNIDADE	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, RESISTENTE, TINTA SEM ÓLEO, 1ª QUALIDADE.	R\$ 5,93	R\$ 177,90
8	100	FARDO	SACO DE PAPEL BRANCO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 19 CM ALTURA X 11 CM LARGURA MATERIAL NÃO RECICLADO. FARDO COM 500 UNIDADES	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
9	150	PACOTE	PAPEL PARA FOTO TAMANHO A4 APROXIMADAMENTE GRAMATURA 135, ALTA DEFINIÇÃO, SUPERFÍCIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTENTE A ÁGUA E UV. PACOTE COM 50 FOLHAS	R\$ 34,05	R\$ 5.107,50
10	20	BLOCO	PAPEL CANSON BLOCO COM 20 FOLHAS	R\$ 10,10	R\$ 202,00
11	30	PACOTE	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO HASTE COM 10 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 17,26	R\$ 517,80
12	15	CAIXA	TINTA GUACHE 15 ML COM 6 CORES	R\$ 4,63	R\$ 69,45
13	5	ROLO	TNT ROLO COM 50M - COR AZUL	R\$ 78,58	R\$ 392,90
14	5	ROLO	TNT ROLO COM 50M - COR BRANCO	R\$ 78,58	R\$ 392,90
15	5	ROLO	TNT ROLO COM 50M - COR VERDE	R\$ 78,58	R\$ 392,90
16	5	ROLO	TNT ROLO COM 50M - COR VERMELHO	R\$ 78,58	R\$ 392,90
17	100	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA APROXIMADAMENTE 11CM	R\$ 2,42	R\$ 242,00
18	180	UNIDADE	RÉGUA COMUM, FEITA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, SUBDIVISÃO EM MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1ª QUALIDADE.	R\$ 1,08	R\$ 194,40
19	150	UNIDADE	RÉGUA EM METAL - 30 CM	R\$ 5,26	R\$ 789,00
20	100	UNIDADE	PRANCHETA DE MADEIRA , MEDINDO 30 X 22 CM, 1ª QUALIDADE.	R\$ 3,48	R\$ 348,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

21	30	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES , Nº 5 - COR AMARELO	R\$ 6,44	R\$ 193,20
22	30	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES , Nº 5 - COR AZUL	R\$ 6,44	R\$ 193,20
23	30	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES , Nº 5 - COR BRANCO	R\$ 6,44	R\$ 193,20
24	30	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES , Nº 5 - COR PRETO	R\$ 6,44	R\$ 193,20
25	30	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES , Nº 5 - COR VERDE	R\$ 6,44	R\$ 193,20
26	30	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES , Nº 5 - COR VERMELHO	R\$ 6,44	R\$ 193,20
27	25	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE DE EXCELENTE QUALIDADE.	R\$ 20,94	R\$ 523,50
28	350	UNIDADE	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, (01) FURO, SEM DEPÓSITO, RESISTENTE, TAMANHO UNICO, 1ª QUALIDADE.	R\$ 1,54	R\$ 539,00
29	50	PACOTE	BALÃO LATEX PACOTE COM 50 UND LISO - COR AMARELO - Nº 7	R\$ 7,46	R\$ 373,00
30	50	PACOTE	BALÃO LATEX PACOTE COM 50 UND LISO - COR AZUL - Nº 7	R\$ 7,46	R\$ 373,00
31	50	PACOTE	BALÃO LATEX PACOTE COM 50 UND LISO - COR BRANCO - Nº 7	R\$ 7,46	R\$ 373,00
32	30	PACOTE	BALÃO LATEX PACOTE COM 50 UND LISO - COR PRETO - Nº 7	R\$ 7,46	R\$ 223,80
33	50	PACOTE	BALÃO LATEX PACOTE COM 50 UND LISO - COR ROSA- Nº 7	R\$ 7,46	R\$ 373,00
34	50	PACOTE	BALÃO LATEX PACOTE COM 50 UND LISO - COR VERDE - Nº 7	R\$ 7,46	R\$ 373,00
35	50	PACOTE	BALÃO LATEX PACOTE COM 50 UND LISO - COR VERMELHO - Nº 7	R\$ 7,46	R\$ 373,00
36	20	UNIDADE	CALCULADORA BÁSICA COM 12 DÍGITOS TAMANHO APROXIMADO 18X14 CM	R\$ 15,91	R\$ 318,20
37	1.000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, COR PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTI ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, ESFERA DE TUNGSTENIO, CARGA COMPLETA, TUBO PLÁSTICO APROXIMADO 130,5MM, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA, SEM BORROES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO	R\$ 0,55	R\$ 550,00
38	800	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, COR PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTI ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, ESFERA DE TUNGSTENIO, CARGA COMPLETA, TUBO PLÁSTICO APROXIMADO 130,5MM, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA, SEM BORROES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO	R\$ 0,71	R\$ 568,00
39	500	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, COR PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTI ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, ESFERA DE TUNGSTENIO, CARGA COMPLETA, TUBO PLÁSTICO APROXIMADO 130,5MM, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA, SEM BORROES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO	R\$ 0,71	R\$ 355,00
40	300	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO, EM PLÁSTICO, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO DA PONTA FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, CARGA NÃO RECARREGÁVEL, 1ª QUALIDADE.	R\$ 1,93	R\$ 579,00
41	20	UNIDADE	Cola para E.V.A. Emb. 90 gramas, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida.	R\$ 4,45	R\$ 89,00
42	250	UNIDADE	COLA LIQUIDA BRANCA, CONTENDO 90G, ACONDICIONADA	R\$ 3,77	R\$ 942,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

		E	EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICO, 1ª QUALIDADE.		
43	250	UNIDADE	PINCEL ATOMICO AZUL, PONTA DE FELTRO FINA	R\$ 3,32	R\$ 830,00
44	250	UNIDADE	PINCEL ATOMICO PRETO, PONTA DE FELTRO FINA	R\$ 3,31	R\$ 827,50
45	100	UNIDADE	PINCEL ATOMICO VERMELHO, PONTA DE FELTRO FINA	R\$ 3,31	R\$ 331,00
46	15	UNIDADE	PENDRIVE 16 GB.	R\$ 40,27	R\$ 604,05
47	15	CAIXA	PERCEVEJO LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 2,76	R\$ 41,40
48	30	UNIDADE	CORRETIVO LIQUIDO TIPO CANETA EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 7 ML	R\$ 5,61	R\$ 168,30
49	250	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE D'GUA E SECAGEM RÁPIDA, 18 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, 1ª QUALIDADE.	R\$ 1,17	R\$ 292,50
50	100	UNIDADE	ESTILETE TIPO FACA COM LÂMINA LARGA, EM CABO PLÁSTICO, RESISTENTE, 1ª QUALIDADE.	R\$ 1,81	R\$ 181,00
51	30	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO, CROMADO, 1ª QUALIDADE.	R\$ 1,98	R\$ 59,40
52	200	UNIDADE	PASTA DE PLASTICO COM ABA E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO 230x340, 1ª QUALIDADE.	R\$ 2,35	R\$ 470,00
53	250	UNIDADE	Pasta c/Grampo Ofício Cristal Polipropileno	R\$ 1,92	R\$ 480,00
54	100	ROLO	FITA ADESIVA TIPO CREPE MARROM MEDIDAS MINIMAS DE 18MM X 50M	R\$ 5,36	R\$ 536,00
55	100	UNIDADE	FITA ADESIVA TIPO CREPE, MARROM MEDINDO 38 MM X 10 M, BOA ADERÊNCIA, 1ª QUALIDADE.	R\$ 6,84	R\$ 684,00
56	200	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 50M	R\$ 3,37	R\$ 674,00
57	30	CAIXA	GIZ DE CÉRA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES, 1ª QUALIDADE - GIZÃO.	R\$ 2,52	R\$ 75,60
58	150	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 PONTA AFIADA CAIXA COM 5.000	R\$ 3,62	R\$ 543,00
59	30	UNIDADE	PAPEL CARTÃO COR AMARELO - TAMANHO 48 CM X 65 CM - GRAMATURA 240 GRAMAS- UNIDADE	R\$ 1,06	R\$ 31,80
60	50	UNIDADE	PAPEL CARTÃO COR AZUL - TAMANHO 48 CM X 65 CM - GRAMATURA 240 GRAMAS- UNIDADE	R\$ 1,06	R\$ 53,00
61	30	UNIDADE	PAPEL CARTÃO COR BRANCO - TAMANHO 48 CM X 65 CM - GRAMATURA 240 GRAMAS- UNIDADE	R\$ 1,06	R\$ 31,80
62	30	UNIDADE	PAPEL CARTÃO COR LARANJA - TAMANHO 48 CM X 65 CM - GRAMATURA 240 GRAMAS- UNIDADE	R\$ 1,06	R\$ 31,80
63	50	UNIDADE	PAPEL CARTÃO COR ROSA - TAMANHO 48 CM X 65 CM - GRAMATURA 240 GRAMAS- UNIDADE	R\$ 1,06	R\$ 53,00
64	30	UNIDADE	PAPEL CARTÃO COR ROXO - TAMANHO 48 CM X 65 CM - GRAMATURA 240 GRAMAS- UNIDADE	R\$ 1,06	R\$ 31,80
65	30	UNIDADE	PAPEL CARTÃO COR VERDE - TAMANHO 48 CM X 65 CM - GRAMATURA 240 GRAMAS- UNIDADE	R\$ 1,06	R\$ 31,80
66	50	UNIDADE	PAPEL CARTÃO COR VERMELHO - TAMANHO 48 CM X 65 CM - GRAMATURA 240 GRAMAS- UNIDADE	R\$ 1,06	R\$ 53,00
67	700	UNIDADE	LAPIS Nº 2 GRAFITE ULTRARE SISTENTE, CORPO HEXAGONAL, GRAFITE HB FLEXIVEL	R\$ 0,62	R\$ 434,00
68	15	UNIDADE	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, COM 200 FOLHAS, 1ª QUALIDADE.	R\$ 22,43	R\$ 336,45
69	5	ROLO	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 45 CM LARGURA ROLO COM 25 METROS	R\$ 113,42	R\$ 567,10
70	15	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54g/m2, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMTO 215 X 153mm, COM 100 FOLHAS.	R\$ 12,88	R\$ 193,20
71	15	BLOCO	MARCADOR DE PÁGINA 42 X 12 COM 05 CORES COM ADESIVO	R\$ 9,50	R\$ 142,50
72	1.000	RESMA	PAPEL SULFITE (OFÍCIO), FORMATO A 4, NA COR BRANCA,	R\$ 17,65	R\$ 17.650,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

			MEDINDO 210 MM DE LARGURA, 297 MM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 75 G/M ² , 500X1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTI-UMIDADE, 1ª QUALIDADE.		
73	50	UNIDADE	CARTOLINA, MEDINDO 50 X 66 cm, COR AMARELA, 1º QUALIDADE	R\$ 0,64	R\$ 32,00
74	100	UNIDADE	CARTOLINA, MEDINDO 50 X 66 cm, COR BRANCA, 1º QUALIDADE	R\$ 0,64	R\$ 64,00
75	100	UNIDADE	CARTOLINA, MEDINDO 50 X 66 cm, COR ROSA, 1º QUALIDADE	R\$ 0,64	R\$ 64,00
76	50	UNIDADE	CARTOLINA, MEDINDO 50 X 66CM, COR AZUL, 1ºQUALIDADE	R\$ 0,64	R\$ 32,00
77	30	UNIDADE	TESOURA GRANDE COM NO MINIMO 20CM DE COMPRIMENTO PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	R\$ 9,05	R\$ 271,50
78	15	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, 2 FUIROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MINIMO 40 FOLHAS, RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO	R\$ 55,16	R\$ 827,40
79	600	UNIDADE	ENVELOPE TAMANHO A4, BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 240 X 340mm, 1ª QUALIDADE.	R\$ 0,29	R\$ 174,00
80	30	UNIDADE	Folha De Papel Crepom Com 2 Metros De Comprimento E Largura De 48cm COR AMARELO	R\$ 0,99	R\$ 29,70
81	30	UNIDADE	Folha De Papel Crepom Com 2 Metros De Comprimento E Largura De 48cm COR AZUL	R\$ 0,99	R\$ 29,70
82	30	UNIDADE	Folha De Papel Crepom Com 2 Metros De Comprimento E Largura De 48cm COR BRANCO	R\$ 0,99	R\$ 29,70
83	50	UNIDADE	Folha De Papel Crepom Com 2 Metros De Comprimento E Largura De 48cm COR ROSA	R\$ 0,99	R\$ 49,50
84	30	UNIDADE	Folha De Papel Crepom Com 2 Metros De Comprimento E Largura De 48cm COR VERDE	R\$ 0,99	R\$ 29,70
85	50	UNIDADE	Folha De Papel Crepom Com 2 Metros De Comprimento E Largura De 48cm COR VERMELHO	R\$ 0,99	R\$ 49,50
86	20	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO CONTENDO 50 FOLHAS PLÁSTICAS, TAMANHO 240MM X 330 MM CAPA PRETA, 1ª QUALIDADE.	R\$ 10,99	R\$ 219,80
87	10	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE PARA FOLHA TAMANHO A4.	R\$ 25,08	R\$ 250,80
88	15	UNIDADE	ORGANIZADOR DE PAPEL COM TRÊS DIVISÓRIAS PARA MESA.	R\$ 57,88	R\$ 868,20
89	15	UNIDADE	KIT CANETINHA COLORIDA C/ 12 UNID	R\$ 5,92	R\$ 88,80
90	1.000	UNIDADE	ENVELOPE OFÍCIO, TAMANHO APROXIMADO 114 X 229 mm, BRANCO, SEM TIMBRE, 1ª QUALIDADE.	R\$ 0,10	R\$ 100,00
91	80	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 2 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO	R\$ 2,09	R\$ 167,20
92	100	UNIDADE	PASTA A-Z LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO 216 X 330 mm, PAPELÃO LUXO, 1ª QUALIDADE.	R\$ 8,70	R\$ 870,00
93	50	UNIDADE	DVD R 4.7 GB	R\$ 1,20	R\$ 60,00
94	10	UNIDADE	APAGADOR EM MADEIRA PARA QUADRO BRANCO, COM FELTRO, 1ª QUALIDADE.	R\$ 4,40	R\$ 44,00
95	30	UNIDADE	Porta canetas, material acrílico, com 3 (três) divisões, cor fumê, largura 230mm, altura 100mm, para escritório.	R\$ 10,66	R\$ 319,80
96	250	UNIDADE	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28,5 X 37,5 MM Com haste de metal e ponteiros plástica, CONTENDO : 1 visor , etiqueta branca, 1 Grampo plástico.	R\$ 1,90	R\$ 475,00
97	10	UNIDADE	LIVRO DE PONTO GRANDE, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, COM ESPAÇOS EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO, 1ª QUALIDADE.	R\$ 21,08	R\$ 210,80
98	50	UNIDADE	CD TIPO PRATA, PARA GRAVAÇÃO, (CD-R) GRAVÁVEL 700MB, 80 MIN., 1ª QUALIDADE.	R\$ 1,09	R\$ 54,50
99	80	UNIDADE	MOLHA DEDO EM PASTA ENTRE 10 A 15 GRAMAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1ª QUALIDADE.	R\$ 2,84	R\$ 227,20

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

100	1.200	UNIDADE	ENVELOPE PARDO TAMANHO APROXIMADO 240X340 MM	R\$ 0,32	R\$ 384,00
101	30	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA C 10 26/6	R\$ 9,91	R\$ 297,30
102	150	UNIDADE	CADERNO CAPA DURA EM ESPIRAL 96 FOLHAS, MEDINDO 140 MM X 202MM, 1ª QUALIDADE.	R\$ 5,08	R\$ 762,00
103	150	UNIDADE	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO	R\$ 4,90	R\$ 735,00
104	5	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 40 FOLHAS, ESTRUTURA METALICA, ALFINETA E GRAMPEIA.	R\$ 48,34	R\$ 241,70
105	5	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA C 50 26/6	R\$ 21,77	R\$ 108,85
106	30	CAIXA	ALFINETE COM CABEÇA REDONDA COR AMARELO - CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 2,20	R\$ 66,00
107	30	CAIXA	ALFINETE COM CABEÇA REDONDA COR BRANCO - CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 2,20	R\$ 66,00
108	30	CAIXA	ALFINETE COM CABEÇA REDONDA COR PRETO - CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 2,20	R\$ 66,00
109	30	CAIXA	ALFINETE COM CABEÇA REDONDA COR VERMELHO - CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 2,20	R\$ 66,00
110	50	PACOTE	BLOCOS NOTA AUTO ADESIVA PARA RECADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 51 MM, COM 100 FOLHAS, (4 X 1), 1ª QUALIDADE.	R\$ 4,40	R\$ 220,00
111	350	UNIDADE	BORRACHA BRANCA MACIA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, Nº 40, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1ª QUALIDADE.	R\$ 0,34	R\$ 119,00
112	50	UNIDADE	Cola, cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão, a base de éter de poliglucosídeo. Bastão de 10g	R\$ 1,43	R\$ 71,50
113	50	UNIDADE	E.V.A . LISO ESPESSURA 2MM 45X60 COR AMARELO	R\$ 1,47	R\$ 73,50
114	50	UNIDADE	E.V.A . LISO ESPESSURA 2MM 45X60 COR AZUL	R\$ 1,47	R\$ 73,50
115	30	UNIDADE	E.V.A . LISO ESPESSURA 2MM 45X60 COR LARANJA	R\$ 1,47	R\$ 44,10
116	30	UNIDADE	E.V.A . LISO ESPESSURA 2MM 45X60 COR MARROM	R\$ 1,47	R\$ 44,10
117	30	UNIDADE	E.V.A . LISO ESPESSURA 2MM 45X60 COR PRETO	R\$ 1,47	R\$ 44,10
118	50	UNIDADE	E.V.A . LISO ESPESSURA 2MM 45X60 COR ROSA	R\$ 1,47	R\$ 73,50
119	50	UNIDADE	E.V.A . LISO ESPESSURA 2MM 45X60 COR VERDE ESCURO	R\$ 1,47	R\$ 73,50
120	50	UNIDADE	E.V.A . LISO ESPESSURA 2MM 45X60 COR VERMELHO	R\$ 1,47	R\$ 73,50
121	30	UNIDADE	E.V.A . LISO ESPESSURA 2MM 45X60 COR BRANCO	R\$ 1,47	R\$ 44,10
122	150	UNIDADE	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL, TIPO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS, COM 200 FOLHAS PAUTADAS, 1ª QUALIDADE.	R\$ 9,93	R\$ 1.489,50
123	15	PACOTE	PAPEL SULFITE (OFICIO) FORMATO A4 NA COR AMARELO - PACOTE COM 500 FOLHAS. MEDINDO 210MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M²	R\$ 27,07	R\$ 406,05
124	15	PACOTE	PAPEL SULFITE (OFICIO) FORMATO A4 NA COR ROSA - PACOTE COM 500 FOLHAS . MEDINDO 210MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M²	R\$ 27,07	R\$ 406,05
125	80	PACOTE	Pasta PLÁSTICA EM L A4 Transparente Cristal - Pacote com 10 unidades. TAMANHO 30,7 CM X 22 CM COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 1CM NO TAMANHO	R\$ 8,10	R\$ 648,00
126	80	UNIDADE	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFÍCIO 216 X 330 MM, PAPELÃO LUXO, 1ª QUALIDADE.	R\$ 9,53	R\$ 762,40
127	20	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº4 PARA PINTURA COM TINTA GUACHE, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO	R\$ 1,46	R\$ 29,20
128	50	UNIDADE	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE FELTRO, CORES DIVERSAS	R\$ 7,54	R\$ 377,00
129	5	CAIXA	PAPEL CARBONO, TAMANHO A4 31 CM X 29,7 CM NA COR PRETA - CAIXA COM 100 UNIDADE	R\$ 38,58	R\$ 192,90



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

130	30	CAIXA	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada"	R\$ 9,47	R\$ 284,10
131	15	UNIDADE	MASSA PARA MODELAR MACIA, ANTITÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, 1ª QUALIDADE.	R\$ 3,39	R\$ 50,85
132	300	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12mm X 40m, BOA ADERÊNCIA, 1ª QUALIDADE.	R\$ 0,93	R\$ 279,00
133	15	CAIXA	ALFINETE EXTRA FINO Nº 29 - CAIXA COM 50 GRAMAS	R\$ 4,91	R\$ 73,65
134	150	CAIXA	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 2, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, 1ª QUALIDADE.	R\$ 1,45	R\$ 217,50
135	15	UNIDADE	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD PONTA MÉDIA 0,5mm.CORES DIVERSAS	R\$ 3,60	R\$ 54,00
136	50	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, 5 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO, 1ª QUALIDADE.	R\$ 4,59	R\$ 229,50
137	80	CAIXA	SACOLA PLÁSTICA CAIXA COM 1000 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS DE 30X40	R\$ 31,52	R\$ 2.521,60
138	50	UNIDADE	AGENDA EM ASPIRAL COM CALENDÁRIO DO ANO CORRENTE, COM 1 (UM) DIA POR PÁGINA (EXCETO SÁBADO E DOMINGO); CAPA DURA, BOLSA PLÁSTICA, MARCADOR DE PÁGINA, ESPAÇO PARA DADOS PESSOAIS, ANOTAÇÕES, MEDIDAS APROXIMADA 22 CM X 16 CM.	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
139	10	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA (PREGADEIRA) Nº 0, CAIXA CONTENDO MÍNIMO 100 UNIDADES, 1ª QUALIDADE.	R\$ 8,34	R\$ 83,40
140	3	ROLO	BARBANTE CRU ROLO DE 500 GR	R\$ 11,85	R\$ 35,55
141	50	UNIDADE	BLOCOS NOTA AUTO ADESIVA PARA RECADO, MEDINDO 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS, 1ª QUALIDADE.	R\$ 5,38	R\$ 269,00
142	30	UNIDADE	E.V.A . COM GLITTER ESPESSURA 2MM 45X60 - AZUL	R\$ 5,71	R\$ 171,30
143	30	UNIDADE	E.V.A . COM GLITER ESPESSURA 2MM 45X60 - COR VERDE ESCURO	R\$ 5,71	R\$ 171,30
144	30	UNIDADE	E.V.A . COM GLITER ESPESSURA 2MM 45X60 - DOURADO	R\$ 5,71	R\$ 171,30
145	50	UNIDADE	E.V.A . COM GLITTER ESPESSURA 2MM 45X60 - ROSA	R\$ 5,71	R\$ 285,50
146	30	UNIDADE	E.V.A . COM GLITTER ESPESSURA 2MM 45X60 - VERMELHO	R\$ 5,71	R\$ 171,30
147	3	UNIDADE	ELÁSTICO PARA DINHEIRO - PACOTE 01 KILO	R\$ 24,69	R\$ 74,07
148	30	UNIDADE	FITA DUPLA FACE 19MM X 10 METROS EM ROLO PRÓPRIO PARA COLAR PLACAS ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO ETC, MATERIAL DE BOA QUALIDADE QUE TENHA BOA FIXAÇÃO	R\$ 12,52	R\$ 375,60
149	30	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO CAIXA COM 5000 GRAMPOS	R\$ 10,99	R\$ 329,70
150	10	PACOTE	BASTÃO DE COLA QUENTE 11,2 MM X 30CM PACOTE DE 1 KG.	R\$ 36,21	R\$ 362,10
TOTAL					R\$ 68.901,95
TOTAL GERAL					R\$68.901,95

1.1 - Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora a entrega. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

1.2 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 - VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (não inferior a 60 (sessenta) dias).

1.4 - A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)
_____, declara, sob as penas da Lei
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 11/2018

Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018

MINUTA DO CONTRATO Nº

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 11.407.443/0001-18, com sede na Rua Emilio Altenburg, S/N – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o **Sr. JOSE CARLOS DE FARIAS**, inscrito no CPF sob nº **528.481.599-87**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , Bairro....., cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme item constante na proposta vencedora no valor total de R\$(----).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Da ENTREGA do objeto do contrato

a) Os produtos, objetos do presente contrato, deverão ser entregues parcelados, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, durante o horário de funcionamento, das 08:00 às 12:00horas e das 14:00 as 17:00 horas, na Unidade de Saúde do Centro, à Rua Emilio Altenburg, S/N, Centro, Ituporanga - SC.

b) Os produtos, objeto do presente contrato, serão entregues pela CONTRATADA, conforme cronograma mensal, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, segundo forma, prazos e condições especificados no Edital, que faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, devidamente acompanhado



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:

c) De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos, objeto do presente contrato, serão os bens recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

d) Aprovando o material recebido, após as verificações necessárias, a Administração ou a comissão responsável o receberá em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-los nos itens necessários.

e) Encontrando irregularidades, a Administração ou a comissão responsável fixará prazo para a CONTRATADA promover as correções necessárias, sob pena de serem os bens rejeitados e devolvidos à CONTRATADA, no estado em que se encontrem.

f) Na hipótese de irregularidades em relação aos produtos fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pela CONTRATADA e após nova verificação realizada pela Administração, pelo servidor encarregado, ou pela comissão responsável.

g) Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

h) Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, no edital e neste instrumento de contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento do objeto mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA 2a - Do REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução deste contrato é o de EXECUÇÃO SUCESSIVA, em consonância com a estimativa de consumo especificada no ANEXO II, do ato



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

convocatório, que faz parte integrante do presente instrumento contratual, e somente será pago a quantidade efetivamente comprada e entregue.

2.2 - O fornecimento do produto, objeto deste contrato, se procederá mediante entrega parcelada, **por um período de 12 (doze) meses**, no Almoxarifado da Sec. Municipal de Saúde, à Rua Emílio Altenburg, S/N, Centro, Ituporanga, SC de acordo com a Ordem de Compra, emitida pela Divisão de Compras, bem como com o cronograma da Secretaria Municipal De Saúde.

2.3 - O fornecimento dos produtos será de acordo com a solicitação do setor interessado, obedecidas às formalidades próprias tanto para o fornecimento como para o recebimento, contendo sempre assinatura do responsável.

2.4 - Os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

Parágrafo único: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o dia, Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes, bem como prorrogação de prazo caso haja interesse do município.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2018 e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
333903016000000	Material de expediente
1630480	Atenção Básica - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Dotação Utilizada	
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380455	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
344903016000000	Material de expediente
1630483	CEO - Centro de Especialização Odontológicas - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380463	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380457	Saúde da Família - SF - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380462	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
333903016000000	Material de expediente
1630483	CEO - Centro de Especialização Odontológicas - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380461	CEO - Centro de Especialização Odontológicas - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380456	Saúde Bucal - SB - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Dotação Utilizada	
1	Secretaria da Saúde
2039	Funcionamento e Manutenção do SAMU
333903016000000	Material de expediente
1380458	Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (MAC)-MUNICIPAL - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380454	PAB FIXO - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
333903016000000	Material de expediente
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
333903016000000	Material de expediente
3630480	Atenção Básica - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
333903016000000	Material de expediente
3630483	CEO - Centro de Especialização Odontológicas - Estado/Saúde

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

- I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III – rescisão do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 11/2018, do Processo de Licitação nº. 13/2018, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme segue:

a) Entregar os produtos observando o seguinte: O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.

b) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, de de 2018

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial 11/2018

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

CNPJ: _____.

Endereço: _____ Bairro: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

Conta Bancária _____ Agência _____ Banco _____.

RG nr.: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.